

Contratação de Escola 2025-2026

Informam-se os interessados de que está aberto o concurso de Contratação de Escola, na página da DGAE <http://www.dgae.min-edu.pt>, com vista ao suprimento de necessidades temporárias de 1 Psicólogo, para o Agrupamento de Escolas de Ourém, de acordo com o Decreto-Lei n.º 32-A/2023, de 8 de maio.

Modalidade de contrato de trabalho	Contrato de trabalho a termo resolutivo	
Duração do contrato	Temporário	
Identificação do local de trabalho	Escolas do Agrupamento de Escolas de Ourém	
Requisitos de admissão	Habilitação académica de nível superior em Psicologia Formação/experiência no Ramo Educativo. Inscrição na Ordem dos Psicólogos	
Caracterização das funções	Psicólogo em contexto escolar	
Divulgação do concurso	Página eletrónica do Agrupamento http://www.aeourem.pt Página eletrónica da DGAE http://www.dgae.min-edu.pt	
Realização e prazos do concurso	Página eletrónica da DGAE http://www.dgae.min-edu.pt	
CrITÉRIOS de seleção Conforme os pontos 11 a 14 do art. 39 do Decreto-Lei n.º 132/2012, de 27 de junho e anexo I.	1. Avaliação do Portfólio: ponderação de 30% 2. Entrevista de Avaliação de Competências: ponderação de 35% 3. Anos de Experiência profissional na área: ponderação de 35%	
Subcritérios de seleção para a avaliação de portfólio conforme os pontos 11 a 14 do art. 39 do Decreto-Lei n.º 83-A/2014, de 23 de maio	Experiência profissional com incidência nas atividades/tarefas associadas à função: 20%	30%
	Formação relacionada com as exigências e competências necessárias ao exercício da função-10%	
Subcritérios de seleção para a entrevista de avaliação de competências	Experiência na função- 10%	35%
	Perfil profissional-10%	
	Adequação à função- 15%	

Horários a concurso

Técnico Especializado	Horas a concurso	Duração prevista	Nº. do Horário (plataforma DGAE)	Curso - disciplina / área
Psicólogo	35	Temporário	27	Psicologia em contexto escolar

Ourém, 29 de setembro de 2025

A Diretora
Sandra Pimentel

ANEXO I

Procedimentos

- 1- O processo de candidatura é aberto através da aplicação informática disponibilizada para o efeito pela Direção-Geral da Administração Escolar através da sua página Internet.
- 2- Os candidatos apenas podem inscrever-se utilizando a aplicação informática referida no número anterior.
- 3- Nas ofertas de contratação de escola, os critérios de seleção bem como os procedimentos e prazos do concurso são os constantes do presente aviso e divulgados na página da Internet da escola em www.aeourem.pt.
- 4- O procedimento de seleção é aberto a partir do momento da divulgação na página do agrupamento e decorre pelo prazo de 3 dias úteis a contar da data da disponibilização informática na página Internet – Direção-Geral da Administração Escolar.
- 5- Findo o prazo de candidatura, serão divulgadas, em www.aeourem.pt, através de EDITAL, no prazo máximo de 3 dias úteis, as listas ordenadas dos candidatos relativas ao suprimento das necessidades identificadas.
- 6- Juntamente com as listas ordenadas dos candidatos serão publicadas, em www.aeourem.pt as **convocatórias** para a realização da **entrevista de avaliação de competências**.
- 7- A não comparência à entrevista ou a não entrega dos documentos por parte dos candidatos convocados implicará a exclusão dos mesmos.

Apresentação e Avaliação de Portfólio

1. O portefólio deve ser enviado para o e-mail: agrupamento.escolas.ourem@gmail.com até ao momento do fecho do procedimento na aplicação da DGAE para o concurso.

2. O portefólio deve estar em formato pdf, tamanho A4 com margens a 2,5 cm e não deve exceder as 5 páginas.

Na primeira página do portefólio deve constar:

- a. Nome completo e contacto;
- b. Número do candidato;
- c. Identificação do horário a que concorre;
- d. Habilitação académica.

Outras informações que devem constar no portefólio:

- e. Formação profissional na área/função (em horas e/ou dias);
- f. Outras formações relevantes para a área/função;
- g. Experiência profissional na área (em dias).

3. O texto deve ser redigido com o tipo de letra Tahoma tamanho 11, espaçamento 1,5.

4. O não cumprimento destas regras pode levar à exclusão do candidato.
A pesquisa e consulta do/s programa/s a que se refere este horário é da responsabilidade única do candidato.

Entrevista de avaliação de competências

1- A entrevista será realizada em data a agendar pela escola. Haverá apenas uma data para as entrevistas e cada candidato só será ouvido uma vez.

3. O candidato terá de estar presente, obrigatoriamente, na entrevista agendada.

4. O candidato deverá fazer-se acompanhar de todos os documentos que considera fundamentais para comprovar os elementos a avaliar na entrevista assim como comprovativos da sua experiência profissional.

Ourém, 29 de Setembro de 2025